



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**EDITAL Nº 02/2021 - PROPGPEC**  
**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação Matemática, para o ano letivo de 2022.

**1. DO CURSO**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na Especialização em Educação Matemática, no primeiro semestre de 2022.
- 1.2. A Especialização em Educação Matemática objetiva:
  - a) a construção de conhecimentos pedagógicos e saberes disciplinares, de modo a produzir resultados efetivos nas salas de aula;
  - b) a formação continuada de professores na área de conhecimento da Matemática e suas didáticas, contribuindo para a promoção de alternativas práticas às demandas do processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental da Educação Básica;
  - c) o aprofundamento e integração dos saberes disciplinares e pedagógicos referentes à Educação Básica, tecendo íntima inter-relação entre teoria e prática.
- 1.3. As aulas da Especialização em Educação Matemática são realizadas aos sábados de 8h às 17h, no *Campus São Cristóvão III*, localizado na Rua Piraúba, s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro.
- 1.4. A estrutura da Especialização em Educação Matemática prevê a integralização dos requisitos dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, incluída a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 1.5. A Especialização em Educação Matemática é **um curso presencial**, entretanto, enquanto vigorar o período de distanciamento social, suas disciplinas serão oferecidas remotamente com aulas síncronas realizadas nos ambientes virtuais de aprendizagem do Colégio Pedro II. Tão logo as condições sanitárias permitam, as aulas retornarão à presencialidade e a frequência dos estudantes será aferida pelo comparecimento às aulas no *Campus*.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 15 (quinze) para ampla concorrência e 4 (quatro) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 (uma) para candidatos com deficiência (PCD).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. As vagas reservadas para os segmentos PPI e PCD deverão ser remanejadas para o segmento Ampla Concorrência sempre que não houver candidatos aprovados e classificados para os segmentos.
- 2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação Matemática – Turma 2022 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio, na Seção Concursos. É responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o curso de Especialização em Educação Matemática o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão de curso superior, em instituições de ensino devidamente

reconhecidas pelo MEC, que o habilite a lecionar Matemática no Ensino Fundamental I ou o habilite a lecionar no Ensino Fundamental II;

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo da Especialização em Educação Matemática, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
  - b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo;
  - c) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis no site deste processo seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições;
  - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
    - Unidade Gestora (UG): 153167;
    - Gestão: 15201;
    - Código de Recolhimento: 28883-7;
    - Competência: preencher com o mês de pagamento (outubro ou novembro);
    - Vencimento: 05/11/2021;
    - CPF do candidato;
    - Nome do candidato;
    - Valor Principal: R\$ 100,00;
    - Valor Total: R\$ 100,00.
  - e) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 05 de novembro de 2021, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com necessidades específicas deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. O atendimento à solicitação de condição específica para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.7. A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo ao curso de Especialização em Educação Matemática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, ambiente de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.8. O candidato PCD, amparado pelo disposto no Item 3.5, deverá enviar para o e-mail [posgrad@cp2.g12.br](mailto:posgrad@cp2.g12.br), até o dia 01 de novembro de 2021, cópia simples do RG e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela banca do Processo Seletivo.
- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.15. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo a partir de 16 de novembro de 2021, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização da prova no modo remoto.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores da Especialização em Educação Matemática, especialmente designada para esse fim.

- 4.2. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas distintas, definidas a seguir:
- Etapa 1 - Exame Escrito, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Etapa 2 – Exame Oral de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, em cada uma das etapas, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.4. Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas de ambientes virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previamente divulgadas na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5. Estarão habilitados para a Etapa 1 do Processo Seletivo apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.6. O Exame Escrito terá duração de duas horas e será realizado na data e hora definidas no Cronograma, em link a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.7. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre conhecimentos da área de ensino-aprendizagem, a partir da bibliografia indicada no Anexo II.
- 4.8. Para a realização das provas, o candidato deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem indicado pelo Colégio Pedro II por meio do link, usuário e senha fornecidos na confirmação da inscrição.
- 4.9. Serão considerados aprovados na Etapa 1, Exame Escrito, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis).
- 4.10. Serão convocados para a Etapa 2, Exame Oral, até três vezes o número total de vagas.
- 4.11. O Exame Oral abordará aspectos diversos de aptidão do candidato para realização de curso de pós-graduação na área de Educação Matemática, com base na defesa de sua trajetória profissional e acadêmica, e questões relacionadas ao ensino e a aprendizagem da Matemática no Ensino Fundamental.
- 4.12. Serão considerados aprovados na Etapa 2, Exame Oral, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis).
- 4.13. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e link para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer das Etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer pretexto.
- 4.15. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Ao resultado da Etapa 1 deste Processo Seletivo cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no prazo definido no Cronograma (Anexo I). Ao resultado da Etapa 2 não cabe recurso.
- 5.2. O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, por meio de envio de mensagem eletrônica para [sepro@cp2.g12.br](mailto:sepro@cp2.g12.br), com o assunto “Recurso Processo Seletivo - Especialização em Educação Matemática - 2022”.
- 5.3. Na data definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. A pontuação final do candidato será calculada por meio da média aritmética simples entre as notas obtidas no Exame Escrito e na Prova Oral.
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 6,0 (seis) na nota final.
- 6.3. Como critério de desempate serão adotados, nesta ordem: o grau mais alto no Exame Escrito; o grau mais alto na Prova Oral, o fato do candidato estar exercendo a docência e o candidato de maior idade.
- 6.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas.
- 6.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas,

estas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

- 6.7. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial.

## **7. DA MATRÍCULA NA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, em local e horário divulgados na página do Processo Seletivo.
- 7.2. No dia da matrícula, o candidato deverá enviar todos os documentos listados abaixo:
- Diploma ou certidão de conclusão de curso superior, original e cópia (frente e verso) ou Diploma do Curso Normal (original e cópia), quando for o caso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
  - cópia do documento de Identificação com foto;
  - cópia do CPF;
  - duas fotos 3x4 recentes.
- 7.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 7.2, no ato da matrícula.
- 7.4. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.5. O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação, em cada grupo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. O candidato matriculado no Curso que faltar às duas primeiras semanas de aula, sem justificativas, será excluído do Curso.
- 8.3. Será excluído do processo de seleção o candidato que:
- faltar a qualquer parte do processo seletivo;
  - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.
- 8.4. O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão de Heteroidentificação, especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.
- 8.5. Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- 8.6. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos à Especialização em Educação Matemática
- 8.7. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

(Edital nº 02/2021- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação Matemática)

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrições</b>	05/10 a 04/11/2021
Divulgação das inscrições validadas	16/11/2021
Comprovante de confirmação de inscrição	16/11/2021
<b>Exame escrito</b>	20/11/2021, às 9h
Resultados do exame escrito	30/11/2021
Solicitação de vista de prova	01/12/2021
Vista de prova e solicitação de recurso	02/12/2021
Resultados dos recursos ao exame escrito	03/12/2021
Prova Oral	04/12/2021 a 11/12/2021
Resultado Final	20/12/2021
<b>Matrícula</b>	21/12 a 22/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

---

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

(Edital nº 02/2021- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Educação Matemática)

- (1) BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular**. Brasília, 2017.  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)
- (2) KAMII, C. “**Crianças pequenas continuam reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget**”. Editora Artmed, 2005.
- (3) LOPES, M.L.L. e Nasser. L. “**Geometria na era da imagem e do movimento**”. Projeto Fundão. IM-UFRJ, Ed. UFRJ.
- (4) SANTOS, V. e REZENDE, J. “**Números: Linguagem Universal**”. Projeto Fundão. IM-UFRJ, Ed. UFRJ.
- (5) BOALER, J., VER PARA ENTENDER: **A importância da matemática visual para o cérebro e o aprendizado**.  
<https://www.youcubed.org/wp-content/uploads/2018/05/Ver-para-Entender.pdf>
- (6) Cleyton Hércules Gontijo, Alexandre Tolentino de Carvalho, Mateus Gianni Fonseca, Mateus pinheiro de Farias. **Criatividade em Matemática: conceitos, metodologias e avaliação**.  
<https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/36/23/131-1>
- (7) LIBÂNEO, José. **O ensino da Didática, das metodologias específicas e dos conteúdos específicos do ensino fundamental nos currículos dos cursos de Pedagogia**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 91, n. 229, 2010.  
Disponível em <http://www.rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/2892/2627>
- (8) MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Aprendizagem da docência: algumas contribuições de LS Shulman**. Educação (UFSM), v. 29, n. 2, p. 33-50, 2004. Disponível em <https://periodicos.ufsm.br/reveducao/article/view/3838/2204>